

PARECER TÉCNICO Nº 08 / 2023

Para: Conselho Fiscal – CONFIS:

Unidades Analisadas: FPREV, FFIN e Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.


Assunto: Análise das Demonstrações Financeiras e Contábeis dos Fundos de Previdência Social do Município de Rio Branco: Fundo Previdenciário e Financeiro, bem como o da Taxa de Administração, referente ao mês de **JULHO de 2023**.

O Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do município de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 21 da Lei Municipal nº 1.963 de 20 de fevereiro de 2013; com base nos exames do balancete da receita, extratos bancários da conta corrente e de investimento, notas explicativas e planilhas de movimentação financeira dos Fundos Financeiro e Previdenciário e da Taxa de Administração, inclusive a Reserva Técnica, relativos à **JULHO de 2023**.

Resolve:

1. Após análise documental encaminhado pela Diretoria Executiva, recomendar ao **Conselho Fiscal – CONFIS**, a aprovação **Sem Ressalva** das contas referentes ao mês **JULHO de 2023** do FUNDO FINANCEIRO – FFIN.
2. Após análise documental encaminhado pela Diretoria Executiva, recomendar ao **Conselho Fiscal – CONFIS** a aprovação **Sem Ressalva** das contas referentes ao mês **JULHO de 2023** do FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FPREV.
3. Após análise documental encaminhado pela Diretoria Executiva, recomendar ao **Conselho Fiscal – CONFIS**, a aprovação **Sem Ressalva** das contas referentes ao mês **JULHO de 2023**, referente à TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E RESERVA TÉCNICA.

Rio Branco – Ac, 28 de Agosto de 2023


Diemison Teixeira de Souza
CRC/AC 1722/0-9